



LEI Nº 990/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 110.144,35 (Cento e dez mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências Financeiras a APAE

08.002.08.242.0804.2050	33.50.43.00.00	938	Subvenções Sociais	4.800,00
			TOTAL	4.800,00

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS

08.002.08.244.0803.2181	33.90.14.00.00	936	Diárias- Pessoal Civil	4.000,00
08.002.08.244.0803.2181	33.90.30.00.00	936	Material de Consumo	1.400,00
08.002.08.244.0803.2181	44.90.52.00.00	936	Equipamentos e Material Permanente	3.543,33
			TOTAL	8.943,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Índice de Gestão Descentralizada-IGD

08.002.08.244.0803.2151	33.90.14.00.00	936	Diárias- Pessoal Civil	700,00
08.002.08.244.0803.2151	33.90.30.00.00	936	Material de Consumo	701,02
08.002.08.244.0803.2151	33.90.39.00.00	936	Outros serviços de terceiros-PJ	4.000,00
08.002.08.244.0803.2151	44.90.51.00.00	936	Obras e instalações	60.000,00
08.002.08.244.0803.2151	44.90.52.00.00	936	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.002.08.244.0803.2151	33.90.39.00.00	940	Outros serviços de terceiros-PJ	15.000,00
08.002.08.244.0803.2151	44.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			TOTAL	96.401,02

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
936	QUALIFICACAO GESTAO SUAS	66.401,02
	TOTAL	66.401,02

II – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.34.30.30	COMPONENTE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (SUAS)	30.000,00
17.21.34.30.10	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	8.943,33
17.21.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.800,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de junho de 2016. (03/06/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal